

**ATO Nº 90 DE 13/03/2023**

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor dos autos SEI 0007443-61.2022.6.08.8000, RESOLVE

ALTERAR a composição do Comitê Gestor de Incentivo à Participação Feminina e Equidade de Gênero deste TRE/ES, instituído pelo Ato nº 475, publicado no DJE-ES em 09.11.2020, e alterado pelo Ato nº 423, publicado no DJE-ES em 03.09.2021, e pelo Ato nº 540, publicado no DJE-ES em 19.12.2022, da seguinte forma:

I - DISPENSANDO a Excelentíssima Dra. Heloísa Cariello, Coordenadora do referido Comitê, em razão do término de seu biênio como Membro Efetiva deste TRE-ES - Classe dos Juizes de Direito.

II - DISPENSANDO a Excelentíssima Dra. Gisele Souza de Oliveira, Subcoordenadora do referido Comitê, em razão do término de seu biênio como Juíza Eleitoral da 52ª Zona - Vitória.

III - DESIGNANDO a Excelentíssima Dra. Isabella Rossi Naumann Chaves, Membro Substituta deste TRE-ES - Classe dos Juizes de Direito, como Coordenadora do referido Comitê.

IV - DESIGNANDO a Excelentíssima Dra. Trícia Navarro Xavier Cabral, Juíza Eleitoral da 52ª Zona - Vitória, como Subcoordenadora do referido Comitê.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
PRESIDENTE

**EDITAIS****EDITAIS****PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0602362-26.2022.6.08.0000**

PROCESSO : 0602362-26.2022.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Vitória - ES)

**RELATOR : Jurista 1 - Dr. RENAN SALES VANDERLEI**

Destinatário : Interessados

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : ELEICAO 2022 VALTEMIR SOUZA GONCALVES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : RENAN GOUVEIA FURTADO (21123/ES)

REQUERENTE : VALTEMIR SOUZA GONCALVES

ADVOGADO : RENAN GOUVEIA FURTADO (21123/ES)

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2022

( EXPEDIDO CONFORME ART. 56 DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 23.607/2019)

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, nos termos do art. 56 da Resolução-TSE nº 23.607/2019, FAZ SABER a qualquer partido político, candidato, coligação, Ministério Público, bem como qualquer outro interessado, que se encontra aberto, com este ato, o prazo de 3 (três) dias para impugnar a prestação de contas relativas às Eleições 2022, apresentada pelo candidato: VALTEMIR SOUZA GONCALVES.